

RESOLUÇÃO CDE Nº 458/2022

Aprova atualização da Estrutura Organizacional do Agros.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo Agros nº 062/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CDE nº 289/2013, que é por esta substituída.

Art. 2º Ratificar a decisão do Conselho Deliberativo exarada na Ata CDE de 5 de abril de 2022, referente ao processo administrativo Agros nº 062/2021, bem como as decisões efetivadas pela Diretoria Executiva em maio de 2022 registradas no referido processo; as disposições sobre a atualização da estrutura organizacional do Agros estão consolidadas no **documento anexo**.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta Resolução retroajam a 26 de maio de 2022.

Art. 4º Manter as disposições que com estas não conflitem.

Viçosa, 2 de agosto de 2022.

José Júlio de Souza

Eduardo Rezende Pereira

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Augusto César de Queiroz

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL AGROS

A estrutura organizacional ora atualizada conta com os seguintes componentes:

1.1. Diretoria Geral (DGE)

A Diretoria Geral, dentre outras atribuições e prerrogativas, é responsável pela direção e a coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva; a representação do Agros judicial e extrajudicialmente; a nomeação de prepostos e procuradores; a decisão sobre admissão, transferência, punição e promoção de empregados; a supervisão da administração do Agros na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva; a aprovação e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos nas unidades administrativas ligadas diretamente à Diretoria Geral.

1.1.1. Assessoria de Orçamento, Planejamento e Riscos (APR)

É de responsabilidade da APR a gestão orçamentária, a supervisão e a execução das atividades de controles internos e de riscos, a verificação e a notificação, se for o caso, da observância de políticas, normas, manuais, procedimentos, documentação, sistemas, métodos de trabalho, bem como a aplicação do planejamento estratégico e do orçamento do Agros.

1.1.2. Assessoria de Comunicação, Marketing e Inovação (COM)

É de responsabilidade da COM a administração dos recursos e processos de comunicação interna e externa do Agros, envolvendo o planejamento de ações, os jornais e boletins oficiais, o serviço de ouvidoria, a gestão do e-mail oficial, o conteúdo das páginas na internet e na intranet, o relacionamento com a imprensa, o controle da identidade visual, o acompanhamento da produção de material publicitário, a produção e a revisão de textos em geral, cujo objetivo é o fortalecimento da imagem e da credibilidade do Agros perante o universo de participantes e instituições parceiras, focando principalmente na divulgação de resultados e na prospecção, desenvolvimento e introdução de novos produtos, processos e serviços.

1.1.3. Assessoria Jurídica (ASJ)

É de responsabilidade da ASJ o enquadramento do Agros dentro das normas legais, mediante o acompanhamento da legislação pertinente; pela atuação na advocacia preventiva, com a emissão de pareceres, elaboração e, ou, revisão de contratos e outros documentos e pelo atendimento aos participantes; pela atuação na advocacia litigiosa, na interposição de ações e na defesa de demandas judiciais em todos os níveis de jurisdição.

1.1.4. Secretaria Executiva (SEC)

É de responsabilidade da SEC o apoio administrativo nas reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva; a execução de atividades de secretaria no âmbito do Instituto; o controle do arquivo de documentos do Agros e o assessoramento da Diretoria Executiva em demais projetos e trabalhos.

1.2. Diretoria de Seguridade (DSE)

Compete à DSE o planejamento e a execução das atividades de previdência, saúde e de relacionamento com participantes e profissionais de saúde, envolvendo decisão sobre a inscrição de participantes e beneficiários, credenciamento de profissionais, divulgação de informações referentes aos planos, homologação de concessão de benefícios, a aprovação e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos nas unidades administrativas ligadas diretamente à Diretoria de Seguridade.

1.2.1. Gerência de Previdência (GPR)

É de responsabilidade da GPR a administração dos planos de previdência, envolvendo o planejamento de novos produtos, prospecção de instituidores e patrocinadores, assim como de novos participantes; gestão de receitas previdenciárias, da reserva de poupança do participante e perfil de participantes e beneficiários, de pagamento de benefícios, programas e serviços voltados para a educação financeira e previdenciária, acompanhamento de avaliações atuariais e geração de informações para órgãos reguladores e fiscalizadores.

1.2.2. Gerência de Saúde (GSA)

É de responsabilidade da GSA a administração dos Planos de Saúde com suas diretrizes voltadas para ações curativas e de promoção da saúde, envolvendo arrecadação, auditoria técnica e administrativa, pagamento da rede credenciada e reembolso a participantes, credenciamento e negociação, programas e serviços voltados para a promoção da saúde e prevenção de doenças, acompanhamento de avaliações atuariais e geração de informações para órgãos reguladores e fiscalizadores.

1.3. Diretoria Administrativo-Financeira

Compete à DAF o planejamento e a execução das atividades financeiras, patrimoniais e de administração de pessoal, material e serviços gerais; a execução orçamentária, o controle da carteira de empréstimos, dos investimentos; a divulgação de informações referentes à evolução econômico-

financeira do Agros; a aprovação e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos nas unidades administrativas ligadas diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira.

1.3.1. Gerência Administrativa (GAD)

É de responsabilidade da GAD a administração geral, de pessoal e de recursos tecnológicos envolvendo o planejamento estratégico; a gestão de pessoas, incluindo o provimento e o desenvolvimento organizacional e de pessoas, a gestão de programas, promoção da cultura organizacional e o pagamento; a gestão da infraestrutura tecnológica, incluindo o gerenciamento da rede local de computadores, dos sistemas de gestão, da segurança da informação, do banco de dados, dos sites/portais do Agros na internet e na intranet e o suporte aos usuários; a gestão da infraestrutura física e de contratos com prestadores de serviços, controle da carteira imobiliária, incluindo o controle patrimonial; bem como geração de informações e suporte aos órgãos estatutários do Agros, auditoria independente e para órgãos reguladores e fiscalizadores.

1.3.2. Gerência de Controladoria e Finanças (GCF)

É de responsabilidade da GCF a administração dos recursos garantidores e financeiros e a execução do controle contábil e tributário da Entidade, envolvendo: a gestão dos investimentos junto ao mercado financeiro; o planejamento e a gestão financeira, envolvendo pagamentos, recebimentos e o controle das inadimplências; bem como a geração de informações e suporte aos órgãos estatutários do Agros, auditoria independente e para órgãos reguladores e fiscalizadores.